



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 194 , DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$520.521,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

520.521,15

02	03	01	Departamento de Administração					
	47		04.122.0002.2009.0000	Gestão Administrativa		175.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 1 500		
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
02	04	04	Departamento de Tesouraria					
	131		04.122.0002.2021.0000	Gestão Administrativa		222.000,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 1 500		
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
02	05	02	Departamento de Obras e Serviços Urbanos					
	169		15.452.0002.2028.0000	Gestão Administrativa		319,00		
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1 1 500		
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
02	05	04	Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto					
	205		17.271.0002.2032.0000	Gestão Administrativa		3.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 1 501		
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
02	06	01	Fundo Municipal de Saúde					
	228		10.122.0002.2034.0000	Gestão Administrativa		227,14		
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1 1 500		
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 194 , DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

02	06	01	Fundo Municipal de Saúde					
240	10.271.0002.2035.0000	Gestão Administrativa					571,45	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1	Recursos do Exercício Corrente					F.R.: 1 1	604
	001 000	Ordinario						
246	10.301.0002.2035.0000	Gestão Administrativa					15.811,56	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	1	Recursos do Exercício Corrente					F.R.: 1 1	500
	001 000	Ordinario						
250	10.301.0002.2035.0000	Gestão Administrativa					50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
	1	Recursos do Exercício Corrente					F.R.: 1 1	500
	001 000	Ordinario						
282	10.302.0002.2038.0000	Gestão Administrativa					14.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	1	Recursos do Exercício Corrente					F.R.: 1 1	500
	001 000	Ordinario						
307	10.305.0002.2040.0000	Gestão Administrativa					342,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	1	Recursos do Exercício Corrente					F.R.: 1 1	500
	001 000	Ordinario						
324	10.302.0002.2042.0000	Gestão Administrativa					142,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	1	Recursos do Exercício Corrente					F.R.: 1 1	500
	001 000	Ordinario						
343	10.302.0002.2044.0000	Gestão Administrativa					15.258,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	1	Recursos do Exercício Corrente					F.R.: 1 1	500
	001 000	Ordinario						
344	10.302.0002.2044.0000	Gestão Administrativa					10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
	1	Recursos do Exercício Corrente					F.R.: 1 1	500
	001 000	Ordinario						
02	08	01	Departamento de Educação					
464	12.361.0002.2074.0000	Gestão Administrativa					12.200,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	1	Recursos do Exercício Corrente					F.R.: 1 1	500
	001 000	Ordinario						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 194 , DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

02	08	01	Departamento de Educação		
505	12.365.0002.2082.0000	Gestão Administrativa		1.650,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	Departamento de Administração		
48	04.122.0002.2009.0000	Gestão Administrativa		-81.352,25	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			
02	04	04	Departamento de Tesouraria		
112	04.123.0002.2019.0000	Gestão Administrativa		-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			
02	05	01	Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários		
136	26.782.0002.2022.0000	Gestão Administrativa		-319,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			
02	05	02	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
168	15.452.0002.2028.0000	Gestão Administrativa		-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			
02	05	03	Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas		
186	26.271.0002.2031.0000	Gestão Administrativa		-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			
187	26.782.0002.2031.0000	Gestão Administrativa		-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 194 , DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

02	05	04	Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto						
	197		17.122.0002.2032.0000	Gestão Administrativa				-1.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
			1	Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	1 1 501
			001 000	Ordinario					
	200		17.122.0002.2032.0000	Gestão Administrativa				-2.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
			1	Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	1 1 501
			001 000	Ordinario					
02	06	01	Fundo Municipal de Saúde						
	235		10.122.0002.2034.0000	Gestão Administrativa				-227,14	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
			1	Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	1 1 500
			001 000	Ordinario					
	254		10.301.0002.2035.0000	Gestão Administrativa				-15.811,56	
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
			1	Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	1 1 500
			001 000	Ordinario					
	266		10.303.0002.2037.0000	Gestão Administrativa				-15.258,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
			1	Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	1 1 500
			001 000	Ordinario					
	284		10.302.0002.2038.0000	Gestão Administrativa				-50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
			1	Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	1 1 500
			001 000	Ordinario					
	286		10.302.0002.2038.0000	Gestão Administrativa				-14.000,00	
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
			1	Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	1 1 500
			001 000	Ordinario					
	308		10.305.0002.2040.0000	Gestão Administrativa				-571,45	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
			1	Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	1 1 604
			001 000	Ordinario					
	311		10.305.0002.2040.0000	Gestão Administrativa				-342,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
			1	Recursos do Exercício Corrente				F.R. Grupo:	1 1 500
			001 000	Ordinario					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 194 , DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

02	06	01	Fundo Municipal de Saúde					
	325		10.302.0002.2042.0000	Gestão Administrativa				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			-142,00	
			1	Recursos do Exercício Corrente		F.R. Grupo:	1	1 500
			001 000	Ordinário				
	347		10.302.0002.2044.0000	Gestão Administrativa			-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
	350		10.271.0002.2045.0000	Gestão Administrativa			-5.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
02	08	01	Departamento de Educação					
	486		12.271.0002.2078.0000	Gestão Administrativa			-13.850,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
02	11	01	Departamento Agropecuário					
	629		20.606.0012.2102.0000	Desenvolvimento Agropecuário			-50.000,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
	631		20.606.0012.2102.0000	Desenvolvimento Agropecuário			-50.000,00	
			4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
02	11	02	Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente					
	635		20.601.0013.1011.0000	Defesa Ambiental e Organização da Cidade			-11.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
	643		18.542.0013.2101.0000	Defesa Ambiental e Organização da Cidade			-15.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
02	12	01	Departamento de Indústria e Comércio					

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 194 , DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

02	12	01	Departamento de Indústria e Comércio						
	647		22.122.0002.2103.0000	Gestão Administrativa					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-15.000,00			
			1	Recursos do Exercício Corrente			F.R. Grupo:	1	1 500
			001 000	Ordinário					
	657		22.271.0002.2103.0000	Gestão Administrativa					
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-6.000,00			
			1	Recursos do Exercício Corrente			F.R. Grupo:	1	1 500
			001 000	Ordinário					
02	90	99	Reserva de Contingência						
	672		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência					
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-93.647,75			
			1	Recursos do Exercício Corrente			F.R. Grupo:	1	1 500
			001 000	Ordinário					

Anulação (-)

-520.521,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

CAMPOS DE JULIO, 23 de AGOSTO de 2023


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL
Semeando Desenvolvimento

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial

do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 194, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$520.521,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 520.521,15

02 03 01 Departamento de Administração

47	04.122.0002.2009.0000	Gestão Administrativa	175.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 04 04 Departamento de Tesouraria

131	04.122.0002.2021.0000	Gestão Administrativa	222.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

169	15.452.0002.2028.0000	Gestão Administrativa	319,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 05 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

205	17.271.0002.2032.0000	Gestão Administrativa	3.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 06 01	Fundo Municipal de Saúde				
228	10.122.0002.2034.0000	Gestão Administrativa	227,14		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 06 01	Fundo Municipal de Saúde				
240	10.271.0002.2035.0000	Gestão Administrativa	571,45		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

246	10.301.0002.2035.0000	Gestão Administrativa	15.811,56		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

250	10.301.0002.2035.0000	Gestão Administrativa	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

282	10.302.0002.2038.0000	Gestão Administrativa	14.000,00		
-----	-----------------------	-----------------------	-----------	--	--

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1	1 500	
1	Recursos do Exercício Corrente		
001 000	Ordinário		

307	10.305.0002.2040.0000	Gestão Administrativa	342,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

324	10.302.0002.2042.0000	Gestão Administrativa	142,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

343	10.302.0002.2044.0000	Gestão Administrativa	15.258,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

344	10.302.0002.2044.0000	Gestão Administrativa	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

02 08 01 Departamento de Educação

464

12.361.0002.2074.0000 Gestão Administrativa

12.200,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 1 500

02 08 01 Departamento de Educação

505	12.365.0002.2082.0000	Gestão Administrativa	1.650,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02/03/01	Departamento de Administração			
48	04.122.0002.2009.0000	Gestão Administrativa -81.352,25		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

02 04 04 Departamento de Tesouraria

112	04.123.0002.2019.0000	Gestão Administrativa	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

136	26.782.0002.2022.0000	Gestão Administrativa	-319,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

168	15.452.0002.2028.0000	Gestão Administrativa	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

02 05 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

186	26.271.0002.2031.0000	Gestão Administrativa	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

187

26.782.0002.2031.0000 Gestão Administrativa

-10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

02 05 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

197	17.122.0002.2032.0000	Gestão Administrativa	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 501		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

200	17.122.0002.2032.0000	Gestão Administrativa	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 501		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 06 01

235

Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2034.0000 Gestão Administrativa

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-227,14

1 1

500

254	10.301.0002.2035.0000	Gestão Administrativa	-15.811,56		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R. Grupo: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

266	10.303.0002.2037.0000	Gestão Administrativa	-15.258,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

284	10.302.0002.2038.0000	Gestão Administrativa	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

286	10.302.0002.2038.0000	Gestão Administrativa	-14.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R. Grupo: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

308

10.305.0002.2040.0000 Gestão Administrativa

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-571,45

1 1

604

311

10.305.0002.2040.0000 Gestão Administrativa

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-342,00

1 1

500

02 06 01

325

Fundo Municipal de Saúde

10.302.0002.2042.0000 Gestão Administrativa

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

01 000 Ordinário

-142,00

1 1

500

347	10.302.0002.2044.0000	Gestão Administrativa	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

350	10.271.0002.2045.0000	Gestão Administrativa	-5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 08 01

486

Departamento de Educação

12.271.0002.2078.0000 Gestão Administrativa

-13.850,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

1 1 500

02 11 01

629

Departamento Agropecuário

20.606.0012.2102.0000 Desenvolvimento Agropecuário

-50.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

1 1 500

631	20.606.0012.2102.0000	Desenvolvimento Agropecuário	-50.000,00		
	4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 11 02

635

Depto de Reforestamento e Meio Ambiente

20.801.0013.1011.0000 Defesa Ambiental e Organização da Cidade

-11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

1 1 500

643	18.542.0013.2101.0000	Defesa Ambiental e Organização da Cidade	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

02 12 01 Departamento de Indústria e Comércio

02 12 01 Departamento de Indústria e Comércio

647	22.122.0002.2103.0000	Gestão Administrativa	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

657	22.271.0002.2103.0000	Gestão Administrativa	-6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

02 90 99	Reserva de Contingência			
672	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-93.647,75	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

Anulação (-) -520.521,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

CAMPOS DE JULIO, 23 de AGOSTO de 2023

E

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 191, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Executivo Municipal, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Jessica Andressa Tres Santos	02/08/2023 03/08/2023 a 12/08/2023

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Ligiane Aparecida Pazinato	30/08/2023
Marcelo José Batista dos Santos Lino	31/08/2023 a 09/09/2023
Priscila Zanetti Fagundes Cechinel	04/08/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Antonio Jose de Oliveira	02/08/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Dioni Marcio Tavares da Silva	08/08/2023 16/08/2023
Joceel Rangel dos Santos	30/08/2023
Jose Antonio Ozorio Cordeiro	01/08/2023 a 08/08/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Adriana Pereira de Souza	07/08/2023
Cleonice Lucas	08/08/2023
Cristian Eduardo Bonapaz	04/08/2023 07/08/2023 25/08/2023
Edenir Helena de Souza	01/08/2023 31/08/2023
Eleiliane dos Santos Dias	28/08/2023
Giuliana Fernandes	04/08/2023
Jose Alves da Silva	17/08/2023
Jussara Aparecida Novinski	12/08/2023
Keila Possmoser	03/08/2023 09/08/2023 14/08/2023 a 24/08/2023
Luciana Aparecida Ferreira	28/08/2023
Luis Creone Maximiano	16/08/2023 28/08/2023
Magda Francisco da Silva	03/08/2023 23/08/2023 a 31/08/2023
Marcia Luiz	15/08/2023
Marilene Pereira da Silva	10/08/2023
Marilza de Souza	09/08/2023
Mona Carla Davel Nascimento	17/08/2023
Rosangela Teixeira de Oliveira	25/08/2023
Vanessa Ferreira	28/07/2023 a 09/08/2023 23/08/2023 25/08/2023 28/08/2023 a 27/08/2023
Wallam Tayson de Miranda Freitas	28/08/2023